



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 85
(DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE)**

Ao PL 1.107 de 2016, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

Dê-se à alínea c do inciso IV do art. 25 do presente projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

IV (...)

c) aquisição de veículo de representação, ressalvada substituição dos veículos de representação da frota da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal – DP/DF”.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretendemos assegurar a possibilidade de substituição dos veículos de representação da CLDF, do TCDF e da Defensoria Pública do

Sala das Sessões, em


Deputado Rafael Prudente
PMDB